PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00030/50

Autor: CLAUDIONOR TELOGIO DE ANDRADE
Data: 07/12/1950
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a concessão de aforamento de terrenos do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - E o Prefeito autorizado a conceder aforamento dos seguintes processos: nrs. 1.889/50, 2.663/50, 2.973/50, 2.601/49, 2.626/50, 3.140/50, 2.724/50, 2.422/50, e em que sao interessados Maria da Gloria Machado, Carmem Ferreira Viana, Paulo Gomes dos Santos, Manoel Cesario da Silva, Antônio Maciel de Andrade, Francisco Ribeiro Dantas, Anibal Gurgel do Amaral e José Maria Cavalcante de Albuquerque e Silva.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 07 de Dezembro de 1950.

CLAUDIONOR TELOGIO DE ANDRADE
PREFEITO

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário